

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA **REITORIA** CAMPUS DE QUIXADÁ/DIRETORIA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 120/2019/QUIXADA/NASQ/DIRQUIXADA/REITORIA

Quixadá, 02 de dezembro de 2019.

À Senhora Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos Proprietária da Empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI Rua Major Ladislau Lourenço, nº 11; Jangurussu CEP 60.870-760 Fortaleza - CE Contato: (85) 3111-0850 - FAX: (85) 3111-0852

Assunto: Informa o total de refeições consumidas no RU de Quixadá no período de 10 a 30 de novembro de 2019

Senhora Idalina

- 1. Encaminhamos a Vossa Senhoria a tabela com o quantitativo de refeições efetivamente consumidas no período de 10 a 30/11/2019 no Refeitório do campus da Universidade Federal do Ceará em Quixadá (SEI nº 1141571), conforme consta no contrato nº 43/2017, decorrente do pregão eletrônico nº 49/2016, firmado entre ISM Gomes de Mattos EIRELI e esta autarquia federal (P16310/2017-23).
- 2. Informamos que segundo a tabela de avaliação dos serviços prestados não haverá desconto a ser aplicado.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Conceição Duran Nutricionista



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA CONCEICAO **DURAN**, **Nutricionista**, em 02/12/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao = do cumento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 1141535 e o código CRC EE97DE82.

Av. José de Freitas Queiroz, 5003 - (88) 3411-9422 CEP 63902-580 - Quixadá/CE - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72 SEI nº 1141535

QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS RU DA UFC EM QUIXADÁ 2019 - 10 a 30/11/2019

				F	ALM(OÇO -	- NOV	/EME	RO /	2019						
DATA	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	TOTAL
QUIXADÁ	477	561	541	487	0	396	478	402	390	290	444	521	526	504	397	6414

	JANTAR- NOVEMBRO / 2019															
DATA	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	TOTAL
QUIXADÁ	333	320	295	239	0	333	291	223	222	0	322	294	292	296	226	3686

TOTAL DE REFEIÇÕES - NOVEMBRO 2018	10100
------------------------------------	-------

CAMPUS DA UFC EM QUIXADÁ

E-mail - 1141574

Data de Envio:

02/12/2019 18:58:13

De:

UFC/E-mail da Unidade <nutricao@quixada.ufc.br>

Para:

Coordenador do NAS <valdemirpsiqueiroz@gmail.com>
Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>
Diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>
Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>
Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>
Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>
ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>
Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>
proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>
Vice-Diretor campus Quixadá <paulodetarso@ufc.br>

Assunto:

Quantitativo de refeições consumidas RU Quixadá 10 a 30/11/2019

Mensagem:

Prezada Senhora Idalina,

Enviamos o ofício que encaminha a tabela do quantitativo de refeições consumidas no período de 10 a 30/11/2019 no campus de Quixadá e a tabela de avaliação dos serviços prestados referente ao mesmo período.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Conceição Duran

Nutricionista

Anexos:

Oficio_1141535.html
Tabela_1141571_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_10_a__30_nov_19.pdf



TABELA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PERÍODO: 10 a 30/11/2019

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								000	ê	. N. C.								6		
	IRREGULARIDADE	11	12	13	14	15	18	19	20	DRRÊ	22	25	26	27	28	29	TOTAL	CONDIÇÃO	NÍVEL DE CRITICIDADE	INDICE	PP
1	Mudança de cardápio sem aviso prévio de 48h					-												Por registro	LEVE	0.1	0
2	Não encaminhar o cardápio mensal até o dia 15 do mês anterior para análise da equipe de Nutrição					-												Por registro	LEVE	0.2	0
3	Não encaminhar a lista de ingredientes, a composição nutricional e a ficha técnica dos cardápios					-												Por registro	LEVE	0.2	0
4	Não fornecer material de limpeza adequado e em quantidade suficiente para as operações de higienização nos Refeitórios da UFC					-												Por registro	LEVE	0.2	0
5	Manter um número insuficiente de funcionários nos Refeitórios da UFC para acompanhar todos os turnos das refeições e desempenhar as funções necessárias, de acordo com as exigências do contrato					-												Por dia e por registro, cumulativa mente	MEDIO	0.3	0
6	Não substituir mão-de-obra faltosa em até 2 (duas) horas, a partir do seu registro					-												Por dia e por registro,	MEDIO	0.3	0
7	Atrasar em prazo superior à 15 minutos o início da distribuição das refeições, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito					-												Por dia e por registro, cumulativa mente	MEDIO	0.3	0
8	Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos					-												Por registro	MÉDIO	0.3	0
9	Deixar de manter em perfeita condição de uso equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC ou da contratada necessários ao serviço prestado					-												Por registro	MÉDIO	0.3	0
10	Falta de preparações que não possuam opções equivalentes por um prazo superior à 15 minutos durante o horário da distribuição das refeições					-												Por registro	MÉDIO	0.3	0
11	Permitir que quaisquer dos empregados que prestam serviço à contratante, exerçam suas atividades sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado.					-												Por registro	MÉDIO	0.3	0
12	Apresentar laudos técnicos de análise microbiológica de alimentos, superfícies, equipamentos e manipuladores com parâmetros acima dos estabelecidos pela legislação.					-												Por registro	GRAVE	0.4	0

							[DATA	A DA	occ	ORRÊ	NCI	Ą					TOTAL	CONDIÇÃO	NÍVEL DE	INDICE	PP
		IRREGULARIDADE	11	12	13	14	15	18	19	20	21	22	25	26	27	28	29	101712	CONDIÇÃO	CRITICIDADE	INDICE	
13	oficializa	e substituir imediatamente após sua ição, empregado que se conduza de modo niente ou não atenda às necessidades da inte.					-												Por registro	GRAVE	0.4	0
14		ção do atendimento no prazo superior a 15 devido à falta de alimentos					1												Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVE	0.4	0
15	Alimento	cia de surto de Doença Transmitida por os (DTAs) em decorrência do consumo da ação oferecida pela CONTRATADA.																	Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVÍSSIMO	2	0
16	salvo po	ler ou interromper, no todo em parte, r motivo de força maior ou caso fortuito, cos contratados.					-												Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVÍSSIMO	2	0
17	das dem	primento total ou parcial de qualquer uma ais cláusulas do Contrato, Edital, Termo de cia e seus anexos					-												Por registro	LEVE	0.2	0
																					ΣPP	0
																					NMA	100.0
TEM									OBS	SER\	/AÇĈ	DES:										
	a)	NMA com valor igual ou :	sun	erio	r a	97	imn	lica	em	na	aan	neni	ro d	o 10	nn%	dos	SPI	vicos	nrestado	no mês ve	rificac	
	b)	NMA com valor maior ou igua				_				•	_								•			-
	c)	NMA com valor maior ou igua						•	•			_						•	•			
	d)	NMA com valor maior ou igua							•													
	e)	NMA com valor maior ou igua						•	•			_						•	•			
	f)	NMA com valor maior ou igua							•			_							•			
	-	NMA com valor maior ou igua							•			_							•			
	g) h)								•			_								iio iiies vei	iiicau0,	,
	11)	NMA com valor inferior a 74,	πιρ	ııCd	em	hage	iiiie	1110	ue 5	U 70	uUS	serv	içus	pre	วเสน	1 201	ווו טו	es ver	iiicauu.			



Nutrição Quixadá < nutricao@quixada.ufc.br>

Quantitativo de refeições consumidas RU Quixadá 10 a 30/11/2019

5 mensagens

UFC/E-mail da Unidade <admin@sei.ufc.br>

2 de dezembro de 2019 18:58

Responder a: UFC/E-mail da Unidade <nutricao@quixada.ufc.br>

Para: Coordenador do NAS <valdemirpsiqueiroz@gmail.com>, Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>, Diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>, Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>, Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>, proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>, Vice-Diretor campus Quixadá <paulodetarso@ufc.br>

Prezada Senhora Idalina,

Enviamos o ofício que encaminha a tabela do quantitativo de refeições consumidas no período de 10 a 30/11/2019 no campus de Quixadá e a tabela de avaliação dos serviços prestados referente ao mesmo período.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Conceição Duran

Nutricionista

2 anexos



Oficio_1141535.html



Tabela_1141571_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_10_a__30_nov_19.pdf

Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

4 de dezembro de 2019 09:36

Para: Nutrição Quixadá < nutricao@quixada.ufc.br>

Cc: Coordenador do NAS <valdemirpsiqueiroz@gmail.com>, Franzeac <franzeac@hotmail.com>, Diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>, Natalia Vasconcelos <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, Unidade Quixada <quixada@ism.ind.br>, Idalina <idalina@ism.ind.br>, Vice-Diretor campus Quixadá <paulodetarso@ufc.br>

Bom dia,

Confirmar valor para faturamento.

PERIODO	DE 10/11/2019 A 30/11/2019						
Uso para	a alimentação (Sistema)	Qtd. Refeição	V. Un	i	Total		NF-e:
349366	ALMOÇO - QUIXADÁ	6414	R\$	7,36	R\$	47.207,04	
349417	JANTAR - QUIXADÁ	3686	R\$	7,62	R\$	28.087,32	
	•	•	A Fat	urar	R\$	75.294,36	

Atenciosamente.

Ismael Farias Setor de faturamento ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (85) 3111-0850 (85)99738-1331

De: "UFC" <admin@sei.ufc.br>

Para: "Coordenador do NAS" <valdemirpsiqueiroz@gmail.com>, "Franzeac" <franzeac@hotmail.com>, "Diretora campus Quixadá" <andreia.ufc@gmail.com>, "Natalia Vasconcelos" <natalia.vasconcelos@ufc.br>, "Faturamento ISM" <faturamento@ism.ind.br>, "Fiscal suplente" <glaucobranco@gmail.com>, "Unidade Quixada" <quixada@ism.ind.br>, "Nutrição Quixadá" <nutricao@quixada.ufc.br>, "Idalina" <idalina@ism.ind.br>, "Vice-Diretor campus Quixadá" <paulodetarso@ufc.br>

Enviadas: Segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 18:58:13

Assunto: Quantitativo de refeições consumidas RU Quixadá 10 a 30/11/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nutrição Quixadá < nutricao@quixada.ufc.br>

Para: Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

4 de dezembro de 2019 11:25

Bom dia.

Confirmamos o valor de R\$ 75.294,36 referente às refeições efetivamente consumidas no RU quixadá de 10 a 30 de novembro de 2019.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Conceição Duran

□ nutricao@quixada.ufc.br

+55 88 3411 9422



Av. José de Freitas Queiroz, 5003 | CEP 63902-580 Cedro - Quixadá - Ceará | +55 88 3411 9422 | www.quixada.ufc.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

Para: Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>

4 de dezembro de 2019 11:45

Boa tarde,

Segue em anexo DANFE ref. ao consumo de refeições da UFC QUIXADA.

Atenciosamente,

Ismael Farias Setor de faturamento ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (85) 3111-0850 (85)99738-1331

De: "Nutrição Quixadá" <nutricao@quixada.ufc.br>
Para: "Faturamento ISM" <faturamento@ism.ind.br>
Enviadas: Quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 11:25:55

Assunto: Re: Quantitativo de refeições consumidas RU Quixadá 10 a 30/11/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos





CERTIDAO FGTS 16-12-19.pdf

CERTIDAO MUNICIPAL 28-01-20.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 11-12-20.pdf 85K

11399 UFC QUIXADÁ NOVEMBRO.pdf 1846K

11399 UFC QUIXADÁ NOVEMBRO RESUMO.pdf 83K

11399 UFC QUIXADÁ NOVEMBRO COMPLETA.pdf

Nutrição Quixadá < nutricao@quixada.ufc.br>

Para: Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

Boa tarde,

Confirmo o recebimento desta mensagem.

4 de dezembro de 2019 13:11



Ana Cláudia Conceição Duran







Av. José de Freitas Queiroz, 5003 | CEP 63902-580 Cedro - Quixadá - Ceará | +5588 3411 9422 | www.quixada.ufc.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SERVICO PUBLICO FEDERAL SLAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 210ut19 NUMERO: 2019NE801634 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368/7934

CNPJ : 07272636/0001-31 FUNE. (COC), CENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA UF: CE CEP: 60020-181 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA

: 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI CREDOR

ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU

UF: CE CEP: 60870-760 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO

PROC SOLICITACAO: 23067.000212/2019-36

BOLETIM N° 2520/2019 PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS: 1 26233 12364208020RK0023 108223 8100000000 339039 152840 V0000N0100N

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

2.074.971,08 VALOR ORIGINAL :

DOIS MILHOES, SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITO**** *******************

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

1 VALOR UNITARIO: 38.703,48 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 38.703,48

VALOR DO SEQ. :

PAGINA: 1

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitá ria em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, co nforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com s olicitação prévia.

> 38.703,48 SUBTOTAL :

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 210ut19 NUMERO: 2019NE801634 PROCESSO: 011571/2016-60

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEO.: 2 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 1.362.253,92 VALOR DO SEQ.: 1.362.253,92

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 3 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 503.900,16 VALOR DO SEQ.: 503.900,16

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 4 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO:

103.496,00

VALOR DO SEQ. :

103.496,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL :

2.008.353,56

SERVICO PUBLICO FEDERAL SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3

EMISSAO : 210ut19 NUMERO: 2019NE801634 PROCESSO: 011571/2016-60

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEO.: 5 OUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: VALOR DO SEQ. : 66.617,52 66.617,52

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

> المراوا والمستاية والمساورة n with the second

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

TOTAL:

2.074.971,08

DE ALBUQUERQUE

ORDENADOR SUBSTITUTO

KECIA MARIA M.CARNEIRO

GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149, de 22 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o memorando nº 545/2017/Campus Quixadá/ Diretoria/ UFC.

RESOLVE:

Art.1°. Designar a servidora ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DURAN, SIAPE nº 1477720, CPF nº 891.143.105-20, para atuar como gestora do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Quixadá de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, o servidor José Glauco Paula Pinto, SIAPE nº 2187122, CPF nº 649.567.093-15, ambos lotados na Campus da UFC em Quixadá.

Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 3º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se

Pró-Reitor de Planejamento e Administração elxeira de Albuquerque

RECEBEMOS DE ISM GOMI DESTINATARIO: UNIVERSI EMISSÃO: 04/12/2019, VA DATA DE REFERÊNCIA	IDADE FEDE LOR TOTAL	ERAL DO . R\$: 75.2	CEARA - AVENIDA	A DA UNIVER	SIDADE, 28	DA NOTA 53, BENFI	FISCAI CA - FC	L INDICAL DRTALEZA	DA AO LADO. I-CE								0.011.	399
																SÉRI	E 0	
ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO	MAT RUA 11 JANO S FOR CEP	RIZ MAJC GURUS TALEZ : 6087	'A - CE			0 - I 1 - S Nº	umei Fisc ENTF SAÍD	cal Ele RADA A 0.01	ixiliar da etrônica		HAVE DE ACESSO 2319 1204							955
Ch:12242460						SÉR FOL			/1	L			de autenticidad zenda.gov.br o					
NAT. OPERAÇÃO Venda de produç	ão do es	stabele	ecimento							ľ	Prot.: 12	31900793	308089 Da	ta/Ho	ora: 04	1/12/2019	11:35:	39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574					INSC. ES	STADUAL	DO SU	IBST. TRI	BUTÁRIO	_	CNPJ	04.228.62	5/0001-00					
DESTINATÁRIO / REMET NOME / RAZÃO SOCIAL Universidade Fed		Ceara										CNPJ/CPF 07.272.630	5/0001-31			DATA DA EMISS 04/12/201		
ENDEREÇO											RRO / DISTRITO	07.272.03	CEP		\dashv	DATA DE SAÍDA	/ ENTRADA	
Avenida Da Unive	ersidade	, 2853		Plemento FONE / FAX)			YUF	B	en T	fica INSCRIÇÃO EST	ΆΠΙΙΔΙ	60020-1	181	/ _	04/12/201 HORA DE SAÍD		
Fortaleza				TONETTION				CE	i.		INCOMPACEOT	ADOAL			- 11	11:35:06	•	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO I 15.476,97			VALOR DO ICA 2.785,86	ns		BC. DO K	CMS SU	JBSTITUI	IÇÃO		VALOR DO ICH	MS SUBSTITUIÇ	ÇÃO	- 1	LOR TOTAL	. DOS PRODU	ros	
VALOR DO FRETE	Υ	VALOR	DO SEGURO	DES	CONTO	0,00	Y	OUTRAS	S DESPESAS	ACE	λ,	LOR DO IPI			LOR TOTAL			
0,00 TRANSPORTADOR / VOI		0,00	TADOS	0,0	0			0,00			0	,00			75.294,	,36		
RAZÃO SOCIAL	LUMES IK	ANSPUR	TIADOS					ETE POF		CĆ	DDIGO ANTT	PLACA DO	VEÍCULO (JF	CNPJ /	CPF		
ENDEREÇO								JNICÍPIO	ricic)				Y UF	INS	SCRIÇÃO E	STADUAL		
QUANTIDADE	YESPÉ	ÉCIE		MARC	Α		→ NU	JMERAÇ <i>i</i>	OA		0,00	RUTO			0,00	10		
DADOS DO PRODUTO /) PRODUTO / SE	RVICOS	NCM/S	н Сет	CFOP	UNID	QTD		V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS		/. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	ALIQ. IPI
406399 406358 406370 406364 406382 406382 406376 406488 406440 406432 406420 406426 406488 406488 406488 406484	ALMOCO B ALMOCO A ALMOCO S ALMOCO S ALMOCO P ALMOCO U JANTAR PE JANTAR SC JANTAR SC JANTAR SC JANTAR G JANTAR G JANTAR G JANTAR BE ROMANIO	EBIDAS I COMP UF ALADA U UARN UF OBREME ROTEINA C QUIXA ROTEINA COMP UF DBREMES ALADA UF JARN UF JARN UF BIDAS U do JANTA	UFC QUIXADA ALI FC QUIXADA ALI FC QUIXADA ALI FC QUIXADA ALI FC QUIXADA ALI SA UFC QUIXADA ALI SA UFC QUIXADA ALI GE QUIXADA A	.06. 2 0% 07.13 2 0% 07.06 0% 11.02 21.06 LQ 0% 02 06 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	21069090 07133399 07061000 11022000 21069090 02012090 21069090 02012090 21069090 02012090 21069090 02012090 21069090 07061000 11022000 21069090	020 020 020 020 020 020 020 020 020 020	5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101. 5.101.	Un Un Un Un Un Un Un Un	6.414,00 6.414,00 6.414,00 6.414,00 6.414,00 3.686,00 3.686,00 3.686,00 3.686,00 3.686,00 3.686,00 3.686,00	00 00 00 00 00 00 00 00	0,2900 0,8200 0,6600 0,2900 4,6400 0,2300 0,2300 0,8400 0,3000 0,4600 0,3000 7,6200 7,3600	1,860,05 5,259,48 4,223,24 2,822,16 1,860,05 29,760,96 17,692,06 1,411,09 847,78 1,095,56 1,105,80 28,087,32 47,207,04	382, 1.081, 670, 380, 382, 291, 174, 3.636, 227, 522, 343, 227,	34 10 16 10 34 45 15 26 31 44 30	68,82 194,60 156,63 104,12 1101,14 52,21 31,37 654,63 114,56 40,91 94,10 62,74 40,91	0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,00	19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 1	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		ALOR TO	TAL DOS SERVIÇ	cos		YBASE	DE CÁI	LCULOD	O ISSQN				VALOR DO ISSQI	<u> </u>				
		20.110												-				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLE FORNECIMENTO DE RE 30/11 DE 2019. PARA A BRADESCO AGENCIA:0	A UNIVERS	SIDADE F	EDERAL DO CE	ara campl	S DE QUIX	(ADÁ. BA	NCO	RES	ERVADO AO F	FISC	00							



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1912-04.228.626/0001-00-55-000-000.011.399-106.988.295-5	11399	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	11399	04/12/2019 11:35:06-03:00	04/12/2019 11:35:06-03:00	75.294,36

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento	EGflpyO5qYI7xx6gpk5hVDVr3ys=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190079308089	04/12/2019 às 11:37:23-03:00	04/12/2019 às 11:37:32



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1912-04.228.626/0001-00-55-000-000.011.399-106.988.295-5	11399	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	11399	04/12/2019 11:35:06-03:00	04/12/2019 11:35:06-03:00	75.294,36

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento	EGflpyO5qYI7xx6gpk5hVDVr3ys=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123190079308089	04/12/2019 às 11:37:23-03:00	04/12/2019 às 11:37:32

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	

Portal da Nota Fiscal Eletrônica

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO	O CEARA	
CNPJ		Endereço
07.272.636/0001-31		AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO
Bairro / Distrito		CEP
BENFICA		60020-181
Município		Telefone
2304400 - FORTALEZA		
UF		País
CE		1058 - BRASIL
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição		
Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num. Descrição					Unidade Comercial	Valor(R\$)
1 ALMOCO BEBIDAS U	FC QUIXAI	DA 21.06		6.414,0000	UN	1.860,06
Código do Produto	Código NC	ZM.	Código CEST			
406399	2106909	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria		Código de Bene UF	fício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despesa:	s Acessórias
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd	l)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantio	dade Comercial	
SEM GTIN		UN		6.414,	0000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantio	dade Tributável	
SEM GTIN		UN		6.414,	0000	
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação			
0,290000000		0,290000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Valor A	proximado dos Trib	utos
				0,00		
Número da FCI						

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálci	ılo 3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
382,34	18,0000	68,82
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
mposto Sobre Produtos	s Industrializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo	se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota	Valor
CST 01 - Operação Tributável (bas		
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS	Alíquota	Valor
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS	Alíquota 1,6500	Valor 30,69
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma	Valor 30,69 Il (cumulativo/não cumulativo))
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas	Alíquota 1,6500	Valor 30,69
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota	Valor 30,69 I (cumulativo/não cumulativo)) Valor
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota	Valor 30,69 Il (cumulativo/não cumulativo)) Valor
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000	Valor 30,69 I (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 2 ALMOCO ACOMP UFo ódigo do Produto	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000 C QUIXADA ALIQ 0% 07.13	Valor 30,69 I (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 2 ALMOCO ACOMP UFOCÓdigo do Produto 406358	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000 C QUIXADA ALIQ 0% 07.13 Código NCM Código CEST	Valor 30,69 I (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000 C QUIXADA ALIQ 0% 07.13 Código NCM Código CEST 07133399	Valor 30,69 Il (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36 6.414,0000 UN 5.259,48 Código de Benefício Fiscal na
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 2 ALMOCO ACOMP UFo ódigo do Produto 406358 adicador de Escala Relevante	Alíquota 1,6500 Se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000 C QUIXADA ALIQ 0% 07.13 Código NCM Código CEST 07133399 CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Valor 30,69 Il (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36 6.414,0000 UN 5.259,48 Código de Benefício Fiscal na UF
CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas Base de Cálculo 1.860,06 2 ALMOCO ACOMP UFo ódigo do Produto 406358 adicador de Escala Relevante	Alíquota 1,6500 se de cálculo = valor da operação alíquota norma Alíquota 7,6000 C QUIXADA ALIQ 0% 07.13 Código NCM Código CEST 07133399 CNPJ do Fabricante da Mercadoria CFOP	Valor 30,69 Il (cumulativo/não cumulativo)) Valor 141,36 6.414,0000 UN 5.259,48 Código de Benefício Fiscal na UF

Código EAN Comercial	Unidade Comercial		Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN		6.414,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável		Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN		6.414,0000
Valor unitário de comercializaç	ão Valor unitário de tr	ibutação	
0,8200000000	0,820000000		
Número do pedido de compra	Item do pedido de o	compra	Valor Aproximado dos Tributos
			0,00
Número da FCI			
ICMS Normal e ST			
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS		Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução		
Base de Cálculo	Alíquota		Valor
1.081,10	18,0000		194,60
Percentual Redução de BC do		ado	Motivo Desoneração ICMS
Normal	valor icms besoner	auU	WOLLAG DESOLIELAÇÃO ICM2
79,4447			
Valor da Base de Cálculo do F	CP Percentual do Fund Pobreza (FCP)	lo de Combate à	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Imposto Sobre Produto	Industrializados		
Classe de Enquadramento	Código de Enquadra	amento	Código do Selo
	999		
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST
			99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade		Valor IPI
0,0000	0,0000		0,00
Base de Cálculo	Alíquota		
	, mquota		
PIS			
CST			
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)		
COFINS			
CST			
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)		
3 ALMOCO SALADA UF	C QUIXADA ALQ 0% 07.06		6.414,0000 UN 4.233,24
Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
406370	07061000	1	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercad	oria	Código de Benefício Fiscal na
	22 22		UF
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias

	5101			
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e		
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantida	de Comercial
SEM GTIN		UN	6.414,00	000
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantida	de Tributável
SEM GTIN		UN	6.414,00	000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação		
0,660000000		0,660000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Ordenson de Manadarda		Tuiburta a a da ICMC	AA - d - 12 d	de Destreia de DS de ISUS
Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução de base de cálculo		de Definição da BC do ICMS
				da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
870,16		18,0000	156,63	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
79,4447]		
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do F (FCP)	Fundo de Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados		,
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
				as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota	3,00	
pase de Calculo		Αιιγιοια		
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)			
L				
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	auota zoro)			
00 - Operação Tributavei (alic	luoia zeio)			
4 ALMOCO GUARN UF	C QUIXAD.	A ALQ 0% 11.02	6.414,0000	UN 2.822,16

Código do Produto	Código No	CM	Código CEST		
406364	1102200	00			
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do I	Fabricante da Mercado	pria		Código de Benefício Fiscal na
					UF
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Despesas Acessórias
	5101				Cuti us Despesus Accessor lus
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete			Valor do Seguro
1	1	4. 40 1. 60			, ator do bogailo
Indicador de Composição do Va	ılor Total d	a NF-e			
1 - O valor do item (vProd) cor	mpõe o vald	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantidad	de Comercial
SEM GTIN		UN		6.414,00	00
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantidad	de Tributável
SEM GTIN		UN		6.414,00	00
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tril	outação		
0,440000000		0,440000000			
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Valor Apro	oximado dos Tributos
				0,00	
Número da FCI					
]			
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			e Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução o	de base de calculo		da Operação
Base de Cálculo		Alíquota		Valor	
580,10		18,0000		104,42	~
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do	Motivo De	soneração ICMS
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à	Valor do F (FCP)	undo de Combate à Pobreza
Imposto Sobre Produto	s Industr	rializados			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código do	Selo
		999			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST	
				99 - Outra	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI	
0,0000		0,0000		0,00	
Base de Cálculo		Alíquota			
PIS				<u>.</u>	
CST					
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)	1			
11					

COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (al	íquota zero)					
5 ALMOCO SOBREME	SA UFC QU	IIXADA 21.06		6.414,0000	UN	1.860,06
Código do Produto	Código NC	CM	Código CEST			
406382	2106909	0				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria		Código de I	Benefício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP				Outras Des	pesas Acessórias
	5101					
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Se	eguro
Indicador de Composição do V			1/			
1 - O valor do item (vProd) co	inpoe o valo		1)	<u> </u>	lada C	1
Código EAN Comercial SEM GTIN		Unidade Comercial UN		Quantid 6.414,0	lade Comercia	ι
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			lade Tributáve	I
SEM GTIN		UN		6.414,0		
Valor unitário de comercializa	cão	Valor unitário de tri	butação			
0,2900000000	, 94.0	0,2900000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Valor Ar	oroximado dos	Tributos
<u> </u>			ompra	valui Al	JI UXIIIIAUU UUS	
			отрга	0,00	JIOXIIIIAGO GOS	TTIBUCOS
Número da FCI			Опрти		JI OXIIIIAGO GOS	THEOCOS
Número da FCI			опрта		or oximado dos	Tributes
			опрій		JOXIIII AUG GOS	Tributes
			отрій	0,00		da BC do ICMS
ICMS Normal e ST		Tributação do ICMS 20 - Com redução		0,00		da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		0,00	ade Definição	da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução		Modalida	ade Definição	da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do	o ICMS	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota	de base de cálcu	Modalida Ilo 3 - Valor Valor 68,82	ade Definição	da BC do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 382,34	o ICMS	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000	de base de cálcu	Modalida Ilo 3 - Valor Valor 68,82	ade Definição or da Operação	da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal		Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000	de base de cálcu	Modalida John John John John John John John John	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera	de base de cálcu	Modalida John John John John John John John John	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo	de base de cálcu	Modalida John John John John John John John John	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Funda Pobreza (FCP)	de base de cálcu	Modalida John John John John John John John John	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Funda Pobreza (FCP)	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Jolo 3 - Valor 68,82 Motivo D Valor do (FCP)	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Funda Pobreza (FCP)	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida John John John John John John John John	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Funda Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Jolo 3 - Valor 68,82 Motivo D Valor do (FCP)	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do B	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução do Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Jolo Valor 68,82 Motivo D Valor do (FCP) Código co	ade Definição or da Operação Desoneração IC	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do B	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução do Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Jolo Valor 68,82 Motivo D Valor do (FCP) Código co	ade Definição or da Operação Desoneração IC o Fundo de Cor do Selo	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução do Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Ilo 3 - Valor Valor 68,82 Motivo E Valor do (FCP) Código c CST 99 - Ou	ade Definição or da Operação Desoneração IC o Fundo de Cor do Selo	da BC do ICMS D
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 382,34 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F Imposto Sobre Produto Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	FCP	Tributação do ICMS 20 - Com redução Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Funda Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	de base de cálcu ado o de Combate à	Modalida Jolo 3 - Valor 68,82 Motivo E Valor do (FCP) Código c CST 99 - Ou Valor IPI	ade Definição or da Operação Desoneração IC o Fundo de Cor do Selo	da BC do ICMS D

						<u> </u>	
01 - Operação Tributável (ba	ase de cálcu	lo = valor da operação	o alíquota norma	ıl (cumulativ	o/nã	áo cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valo	r		
1.860,06		1,6500		30,6	69		
				-			
COFINS							
CST							
01 - Operação Tributável (ba	ase de cálcu	lo = valor da operação	o alíquota norma	ıl (cumulativ	o/nã	áo cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valo	r		
1.860,06		7,6000		141	1,36		
6 ALMOCO PROTEINA	UFC QUIX	ADA ALQ 0% 02		6.414,000	00	UN	29.760,96
Código do Produto	Código NC	Z.M	Código CEST				
406376	0201209						
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria				nefício Fiscal na
						UF	
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despes	ras Acossórias
coulgo EA da FIFF	5101					Outras Despes	ous ACESSUI IQS
/alor do Desconto		al do Frete				Valor do Segu	ro
rator do Desconto	74(0) 10(0	at do Frete				vator do segu	10
ndicador de Composição do Vi 1 - O valor do item (vProd) co		r total da NF-e (vProd	d)	Oua	ntid	ado Comorcial	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial		r total da NF-e (vProd Unidade Comercial	1)			ade Comercial	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN		r total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN	1)	6.4	14,0	0000	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN		r total da NF-e (vProd Unidade Comercial	d)	6.4 Quai	14,0 ntida		
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN		6.4 Quai	14,0 ntida	0000 ade Tributável	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável	mpõe o valo	ur total da NF-e (vProc Unidade Comercial UN Unidade Tributável		6.4 Quai	14,0 ntida	0000 ade Tributável	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4	14,0 ntida 14,0	0000 ade Tributável	ibutos
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4	14,0 ntida 14,0	ade Tributável 0000	ibutos
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4 Valo	14,0 ntida 14,0	ade Tributável 0000	ibutos
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4 Valo	14,0 ntida 14,0	ade Tributável 0000	ibutos
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN /alor unitário de comercializa 4,6400000000	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4 Valo	14,0 ntida 14,0	ade Tributável 0000	ibutos
1 - O valor do item (vProd) co código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN /alor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri	butação	6.4 Quai 6.4 Valo	114,0 ntida 114,0 or Ap	ade Tributável 0000	
1 - O valor do item (vProd) co código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri 4,6400000000	butação	6.4 Qual 6.4 Valo 0,0	ntida 14,0 14,0 or Ap	ade Tributável 0000 proximado dos Tr	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra Número da FCI ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri 4,6400000000 Item do pedido de co	butação	6.4 Qual 6.4 Valo 0,0	ntida ntida 114,0 or Ap 00	ade Tributável 2000 proximado dos Tr ade Definição da	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra Número da FCI ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional	mpõe o valo	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri 4,6400000000 Item do pedido de co	butação	Modalilo 3 - Valor	ntida ntida 114,0 or Ap 00	ade Tributável 0000 proximado dos Tr de Definição da r da Operação	
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra Número da FCI ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 6.117,45 Percentual Redução de BC do	ção	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri 4,6400000000 Item do pedido de co	butação compra de base de cálco	Modaulo 3 - Valo	ntida 114,0 or Ap 00	ade Tributável 0000 proximado dos Tr de Definição da r da Operação	BC do ICMS
1 - O valor do item (vProd) co Código EAN Comercial SEM GTIN Código EAN Tributável SEM GTIN Valor unitário de comercializa 4,6400000000 Número do pedido de compra Número da FCI ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 6.117,45	ção	Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tri 4,6400000000 Item do pedido de comercial Tributação do ICMS 20 - Com redução de Alíquota 18,0000	butação compra de base de cálco	Modaulo 3 - Valo	ntida 114,0 or Ap 00	ade Tributável 2000 proximado dos Tr ade Definição da r da Operação	BC do ICMS

Classe de Enquadramento		Código de Enquadramen	ito	Código o	do Selo	
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Ou	ıtras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IP		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	uota zero)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	uota zero)					
7 ALMOCO UFC QUIXA	DA OUTRO)S 21.06	6.	414,0000	UN	1.411,08
ódigo do Produto	Código NC		digo CEST			
406388	21069090	0				
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria			Código de Be	enefício Fiscal r
					UF	
Y II . EV I TIPI	CEOD					
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despe	esas Acessórias
Valanda Daganeta		I de Frede				
/alor do Desconto	valor lota	al do Frete			Valor do Seg	uro
ndicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e				
1 - O valor do item (vProd) con						
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantid	ade Comercial	
SEM GTIN		UN		6.414,0		
Zódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		Quantid	lade Tributável	
SEM GTIN		UN		6.414,0		
alor unitário de comercializaç	 ão	Valor unitário de tributa	acão			
0,220000000		0,2200000000	,			
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de comp	ora	─ Valor Aı	oroximado dos 1	- - - - - - - -
,		, 11111		0,00		
lúmero da FCI						
CMS Normal e ST						
		Tributação do ICMS		Modalida	ade Definição d	a BC do ICMS
Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução de b	ase de cálculo		ade Definição d or da Operação	a BC do ICMS
Origem da Mercadoria			ase de cálculo			a BC do ICMS

Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	ado		Motivo	Desoneração IC	MS
79,4447							
Valor da Base de Cálculo do Fo	CP .	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor de (FCP)	o Fundo de Com	bate à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industr	ializados					
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código	do Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
					99 - O	utras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IF	P	
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
base de catedio		Atiquota					
-10		J L					
PIS							
CST							
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcu	lo = valor da operação	alíquota normal	l (cum	ulativo/r	não cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
1.411,08		1,6500			23,28		
CST 01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	o alíquota normal	l (cum	ulativo/r	não cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
1.411,08		7,6000			107,24	1	
						1	
8 JANTAR UFC QUIXAD	A OUTRO	S 21.06		3.68	36,0000	UN	847,78
ódigo do Produto	Código NO	ZM	Código CEST				
406440	2106909	0					
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria				enefício Fiscal na
						UF	
ódigo EX da TIPI	CFOP					Outras Dosn	esas Acessórias
odigo EX da Til I	5101					Oddias Desp	
alor do Desconto		al do Frete				Valor do Se	TURO
ator do Desconto	valor rota	at do rrete				vator do ses	guio
ndicador de Composição do Va							
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd	1)				
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial			_	dade Comercial	
SEM GTIN		UN			3.686	,0000	
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável			Quanti	dade Tributável	
SEM GTIN		UN			3.686	,0000	
alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação				
0,230000000		0,2300000000					
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra	Valor Aproximado dos Tributos			

				0,00		
Número da FCI						
CMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Modali	dade Definição da I	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução	de base de cálcu	lo 3 - Va	lor da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
174,26		18,0000		31,37		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desoner	ado	Motivo	Desoneração ICMS	
79,4447						
/alor da Base de Cálculo do F0	EP .	Percentual do Fund Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor o (FCP)	do Fundo de Comba	te à Pobreza
mposto Sobre Produtos	Industri	ializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	amento	Código	do Selo	
		999				
NPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - C	Outras saídas	
td Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor I	PI	
0,000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS CST 01 - Operação Tributável (bas	o do oáloul	o – volor do oporção	o alfaueta perme	(oumulative/	não oumulativo))	
	e de calcul		o aliquota norma		nao cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota 1,6500		Valor 13,99		
847,78		1,0500		13,99		
COFINS						
CST						
01 - Operação Tributável (bas	e de cálcul	o = valor da operaçã	o alíquota norma	(cumulativo/	não cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
847,78		7,6000		64,43		
9 JANTAR PROTEINA U	FC QUIXA	DA ALQ 0% 02		3.686,0000	UN	17.692,80
ódigo do Produto	Código NC	M	Código CEST			
06432	0201209	0				
dicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercad	oria		Código de Ben	efício Fiscal na
ádica EV da TIDI	CEOD				0	A
ódigo EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despesa	as Acessorias
	5101					
alor do Desconto	Valor Tota	al do Frete			Valor do Segur	0
	T.				11	

Indicador de Composição do Valor To		
1 - O valor do item (vProd) compõe o	· ,	
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	3.686,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	3.686,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,800000000	4,800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
3.636,81	18,0000	654,63
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota :	zero)	
COFINS		
CST		
06 - Operação Tributável (alíquota a	zero)	
10 JANTAR ACOMP UFC QUIX	(ADA ALIQ 0% 07.13	3.686,0000 UN 3.096,24
Código do Produto Códi	go NCM Código CEST	
406420 071	33399	
Indicador de Escala Relevante CNP	do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na

				UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va	ılor Total d	a NF-e		
1 - O valor do item (vProd) cor	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantida	de Comercial
SEM GTIN		UN	3.686,00	000
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantida	de Tributável
SEM GTIN		UN	3.686,00	000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação		
0,840000000		0,840000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	┘ Valor Apr	oximado dos Tributos
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		. ,	0,00	·
Número da FCI				
Trainers ad Fer				
ICMS Normal e ST				
Ovinces de Manas devis		Tuibuta a a da ICNC	Madalidas	la Dafiniaña da BC da ICNS
Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução de base de cálculo		le Definição da BC do ICMS da Operação
				ua Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
636,44		18,0000	114,56	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
79,4447]		
Valor da Base de Cálculo do F	СР	Percentual do Fundo de Combate à		Fundo de Combate à Pobreza
		Pobreza (FCP)	(FCP)	
Imposto Sobre Produto	s Industr	ializados		
<u> </u>	- Industr			
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outr	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)			
COFINS				
COI 1143				
CST				
06 - Operação Tributável (alí	quota zero)			

	- / - / - / - / - / - / - / - / - / - /		- /					
Código do Produto	Código NO		Código CEST			7		
406436	2106909							
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	Fabricante da Mercado	oria			Código d	e Benef	fício Fiscal n
						_		
Código EX da TIPI	CFOP					Outras D	espesas	Acessórias
	5101							
/alor do Desconto	Valor Total	al do Frete				Valor do	Seguro	
ndicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e						
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd	l)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			Quantid	ade Comerc	ial	
SEM GTIN		UN			3.686,0	000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantid	ade Tributá	vel	
SEM GTIN		UN			3.686,0	000		
/alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tri	butação					
0,300000000		0,3000000000						
lúmero do pedido de compra		Item do pedido de c	ompra		Valor Ap	roximado d	los Trib	utos
					0,00			
CMS Normal e ST		Tributação do ICMS				de Definiçã	io da B(C do ICMS
		Tributação do ICMS 20 - Com redução d	de base de cálcu		Modalida	de Definiçã r da Operaç		C do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria			de base de cálcu	ilo	Modalida			C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional		20 - Com redução o	de base de cálcu	ilo	Modalida 3 - Valo			C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do	ICMS	20 - Com redução o		ilo	Modalida 3 - Valo Valor 40,91		ão	C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	20 - Com redução o Alíquota 18,0000		ilo	Modalida 3 - Valo Valor 40,91	r da Operaç	ão	C do ICMS
0 - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera	ido	ilo I	Modalida 3 - Valo Valor 40,91 Motivo D	r da Operaç	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal		20 - Com redução o Alíquota 18,0000	ido		Modalida 3 - Valo Valor 40,91 Motivo D	r da Operaç	icms	C do ICMS
Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo	ido		Modalida 3 - Valo Valor 40,91 Motivo D	r da Operaç	icms	
Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	ido		Modalida 3 - Valo Valor 40,91 Motivo D	r da Operaç	icms	
Origem da Mercadoria 0 - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valo Valor 40,91 Motivo D	r da Operaç esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução d Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadra 999	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadra 999	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP)	esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP) Código d	esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Formal Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	СР	Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP) Código d	esoneração Fundo de C	icms	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 227,30 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Formal Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	СР	Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadra 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	ndo o de Combate à		Modalida 3 - Valor Valor 40,91 Motivo D Valor do (FCP) Código d	esoneração Fundo de C	icms	

01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação alíq	uota normal (cumulati	vo/nâ	io cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valo	or			
1.105,80		1,6500		18	,25			
COFINS								
01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	o = valor da operação alíq	uota normal (d	cumulati	vo/nâ	io cumulativo)))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valo	or			
1.105,80		7,6000		84	,04			
12 JANTAR SALADA UF	C QUIXADA	A ALQ 0% 07.06		3.686,00	000	UN	2	2.543,34
ódigo do Produto	Código NC	.M Cóc	ligo CEST					
406428	0706100	0						
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria				Código de	Benefíci	o Fiscal na
						UF		
ódigo EX da TIPI	CFOP					Outras Des	necac A	ceccóriac
Juigo EA du TITT	5101					Oditas Des	pesas A	
alor do Desconto		al do Frete				Valor do Se	eguro	
ator do Desconto	Valor rota	ut do l'iete				Vator do se	eguio	
dicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e						
1 - O valor do item (vProd) con								
ódigo EAN Comercial		Unidade Comercial		Qua	antid	ade Comercia	l	
SEM GTIN		UN			686,0			
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável		Qua	antid	ade Tributáve	el	
SEM GTIN		UN		3.6	686,0	000		
alor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributa	cão					
0,690000000		0,690000000	,					
úmero do pedido de compra		Item do pedido de compi	ra	Valor Aproximado dos Tributos)S	
				0,00				
úmero da FCI								
CMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		Mod	lalida	de Definição	da BC d	o ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de ba	se de cálculo			r da Operaçã		
Base de Cálculo		Alíquota		Valo		, ,		
522,79		18,0000			,10			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado				esoneração IC	CMS	
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo de Pobreza (FCP)	Combate à	Valo (FCI		Fundo de Cor	mbate à	Pobreza
mposto Sobre Produtos	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadrament	10	Cód	igo d	o Selo		
<u> </u>		-						

							11
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
					99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		,	Valor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS CST 06 - Operação Tributável (alíq	luota zero)						
COFINS							
CST							
06 - Operação Tributável (alíq	juota zero)						
13 JANTAR GUARN UFC	QUIXADA	ALQ 0% 11.02		3.68	6,0000	UN	1.695,56
Código do Produto	Código NC	-11	Código CEST	-			
406424			Codigo CEST				
		11022000					
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria ————————————————————————————————————			UF	enefício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP	CFOP Outras Despesas Acessórias				esas Acessórias	
	5101	5101					
Valor do Desconto	Valor Tota	Valor Total do Frete Valor do Seguro				guro	
Indicador de Composição do Val	lor Total da	a NF-e					
1 - O valor do item (vProd) com	npõe o valo	or total da NF-e (vProd))				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial			Quantid	ade Comercial	
SEM GTIN		UN			3.686,0	000	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			Quantidade Tributável		
SEM GTIN		UN			3.686,0		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	outação				
0,460000000		0,4600000000	,				
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		Valor An	roximado dos	Tributos
Trainers as pouras as compra		l l l l l l l l l l l l l l l l l l l			0,00		
Número da FCI					-,		
Hamero da i ei							
ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	de Definição d	la BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálcu			r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor	. ,	
348,53		18,0000			62,74		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonera	do			esoneração IC <i>I</i>	MS
79,4447]					

Imposto Sobre Produtos Industrializados Casse de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999	Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo (Pobreza (FCP)	de Combate à		alor do FCP)	Fundo de Comb	oate à Pobreza
Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999 CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saidas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,000 Base de Cálculo Aliquota PIS CST 08 - Operação Tributável (aliquota zero) COFINS CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero) CÓGIgo COPERAÇÃO Tributável (aliquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105,8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 2 21069090			1					
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saidas Valor por Unidade 0,0000 Base de Cálculo Alíquota PIS CST 06 - Operação Tributável (allquota zero) COFINS CST 06 - Operação Tributável (allquota zero) La JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 Societa de Escala Relevante Codigo do Produto Codigo do Produto Codigo AM Codigo EST 406444 21069090 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Codigo EX da TIPl CFOP Quartia Despesas Acessóri S101 Valor do Desconto Valor Total do Frete 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Codigo EAN Tributável Codigo EAN Tributável Unidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização 0,3000000000 Número do Pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Valor Aproximado dos Tributos Valor do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos	Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados					
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saldas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,0000 Base de Cálculo Alíquota PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) L1 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.886,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21066900 COJE CÓdigo do Produto Código NCM Código CEST 406444 21066900 COJE Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri STOI Valor do Desconto Valor Total do NF-e 1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EX M Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do PCI Número do Pcidido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	Classe de Enquadramento		Código de Enquadram	ento	C	Código do	o Selo	
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,000 0,000 0,000 Base de Cálculo Alíquota PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.08 3.886,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21066000			999					
Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,0000 0,0000 0,0000 0,00	CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		C	ST		
Base de Cálculo Alíquota PIS CST [06 - Operação Tributável (alíquota zero) COFINS CST [06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.106.88 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 UN 1.106.89 Código Exala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Beneficio Fisca UF Código Ex da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total da NF-e 1 - O valor do Item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI						99 - Out	ras saídas	
Base de Cálculo Alíquota PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		V	alor IPI		
PIS COFINS COFINS CST 06 - Operação Tributável (aliquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105,8 Código de Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Código Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código Ex da TIPI CFOP Outras Despesas Acessória S1011 Código Ex da TIPI CFOP Outras Despesas Acessória Valor do Seguro Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 0,3000000000 0 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	0,0000		0,0000			0,00		
COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) LOFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Código Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor Indicador de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	Base de Cálculo		Alíquota					
COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) LOFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Código ESCAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TOTAL DA NF-e (VProd) LOCAL CÓDIGO EXAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TOTAL DA NF-E (VPRODIO) LOCAL CÓDIGO EXAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TOTAL DA NF-E (VPRODIO) LOCAL CÓDIGO EXAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TOTAL DA NF-E (VPRODIO) LOCAL CÓDIGO EXAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TOTAL DA NF-E (VPRODIO) LOCAL CÓDIGO EXAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR TIBUTÁVEL COMPOSITA DA SABRE, OUNDO LOCAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR DA POSITIVA DE LIBERA DA SABRE, OUNDO LOCAL COMPOSIÇÃO DO VAIOR APPOXIMADO DO VAIOR APPOXIMADO DO STIBUTOS NÚMERO DO PORTA DE LIBERA DA SABRE, OUNDO NÚMERO DO PORTA DA SABRE DA SABR								
COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero) 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 Código NCM Código CEST 406444 21069090 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código EX da TIPl CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor Iributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Vúmero da FCI	PIS							
COFINS CST [06 - Operação Tributável (alíquota zero) [14] JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 [206igo do Produto Código NCM Código CEST 406444 [21069090 Codigo April Codigo	CST							
CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero)	06 - Operação Tributável (alío	quota zero)						
CST O6 - Operação Tributável (aliquota zero)								
14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Cindicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Vator Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	COFINS							
14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 Código do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 Código Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	CCT							
14 JANTAR BEBIDAS UFC QUIXADA 21.06 3.686,0000 UN 1.105.8 26 digo do Produto Código NCM Código CEST 406444 21069090 CAPA CÓDIGO ESCALA RELEVANTE CAPA GODE		nuota zero)						
Código NCM Código CEST 406444 21069090 CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101	00 - Operação Tributaver (and	quota zero)						
A06444 21069090 COPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 /alor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 0.3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 1,000	14 JANTAR BEBIDAS UF	C QUIXAD	OA 21.06		3.686	,0000	UN	1.105,80
ndicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fisca UF Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	Código do Produto	Código NO	ZM (Código CEST				
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	406444	2106909						
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessóri 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadori	ia				nefício Fiscal na
Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Valor do							UF	
Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Valor do	Sádina EV da TIDI	CEOD					Outres Deens	A źwi
Valor do Seguro Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	Lodigo EX da TIPI						Outras Despe	sas Acessorias
ndicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 0,300000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000 Número da FCI	/						\\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,300000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segu	ıro
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI								
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd) Código EAN Comercial Unidade Comercial Quantidade Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos Número da FCI	ndicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e					
Código EAN Comercial SEM GTIN UN 3.686,0000 Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável Quantidade Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização 0,3000000000 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000								
SEM GTIN UN Código EAN Tributável Unidade Tributável Quantidade Tributável 3.686,0000 Valor unitário de comercialização 0,3000000000 Valor unitário de tributação 0,3000000000 Número do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000	· , ,	<u>'</u>				Duantida	de Comercial	
Código EAN Tributável SEM GTIN UN 3.686,0000 Valor unitário de comercialização 0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000								
SEM GTIN Valor unitário de comercialização 0,3000000000 Número do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000 Número da FCI								
Valor unitário de comercialização 0,3000000000 Número do pedido de compra Valor unitário de tributação 0,3000000000 Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,000 Número da FCI			1					
0,3000000000 Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,00 Número da FCI		ão		ıtacão			-	
Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos 0,00 Número da FCI		.40		reação				
0,00 Número da FCI						Valor Aproximado dos Tributos		
Número da FCI	numero do pedido de compra				·			
	Númoro da FCI					3,30		
ICMS Normal e ST	Numero da FCI							
ICMS Normal e ST								
	ICMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS							1.50.00	DC 1 15115

0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
227,30	18,0000	40,91
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento	strializados Código de Enquadramento	Código do Selo
Stasse de Enquadramento	999	200.30 00 300
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS		
CST 01 - Operação Tributável (base de cá	lculo = valor da operação alíquota normal (cu	mulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.105,80	1,6500	18.25
COFINS		
CST		
01 - Operação Tributável (base de cá	lculo = valor da operação alíquota normal (cu	mulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valor

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
15.476,97	2.785,86	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual		Base de Cálculo ICMS ST
	UF Destino	UF Rem.	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por	Valor Total do FCP retido	Valor Total dos Produtos
0,00	ST 0.00	anteriormente por ST 0.00	75.294,36
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	 Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	135,15	622,47
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	

0,00	75.294,36	0,00
------	-----------	------

Dados do Transporte

Modalidade do Frete	
9 - Sem Ocorrência de Transporte	

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora	Número de autorização
99 - Outros	70.889,54				
Troco					

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.0

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CPF

002.495.503-50

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

FORNECIMENTO DE REFEICOES (ALMOCO E JANTAR) REFERENTE AO PERIODO DE 10/11 A 30/11 DE 2019. PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE QUIXADA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:60000-8 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

Observações do Contribuinte

Campo	Texto
CHCRIACAO	12242460
HORASAIDA	11:35:06

Dados de Nota Fiscal Avulsa

Matrícula do Funcionário
Fone / Fax
Número do Documento Arrecadação
Numero do Documento Arrecadação
Data de Emissão do Documento Arrecadação



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2019/307481

CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00

Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11

JANGURUSSU

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 238944-4

Inscrição IPTU: 394731-9

Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000

Testada Principal (m): 144,50 Área do Terreno (m2): 31628,93 Área Privativa (m²): 8828.40

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerenteacima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 30 de outubro de 2019 (11:09:57)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201908178102

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.306.057-4
CNPJ / CPF:
04.228.626/0001-00 RAZÃO SOCIAL:
I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/11/19 ÀS 14:04:04 VÁLIDA ATÉ 01/01/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:03:05 do dia 16/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2020.

Código de controle da certidão: **66AE.E999.E9FB.9899** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.228.626/0001-00
Razão Social: I S M GOMES DE MATTOS

Endereço: R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE /

60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2019 a 16/12/2019

Certificação Número: 2019111705385842796058

Informação obtida em 25/11/2019 15:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 180341273/2019

Expedição: 16/08/2019, às 12:00:14

Validade: 11/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ISMGOMES DΕ MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas

Conte sempre conosco.

Junto Seguros S.A.

APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0229065

Documento eletrônico digitalmente assinado por:





Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich № de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo № de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

> Nº Apólice: 10-0775-0229065 Controle Interno(Código Controle): 942903241 Data de Emissão: 04/02/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000004 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2259074

Controle Interno(Código Controle):942903241

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA , as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 498.155,35 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Conurada	Vigência				
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término			
Executante Fornecedor	R\$ 498.155,35	29/01/2019	08/02/2020			
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 498.155,35	29/01/2019	08/02/2020			

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme Primeiro Termo de Apostilamento, firmado em 29/01/2019, referente ao Contrato de nº 43/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR....: R\$ 478.784,22 REFORÇO DE CAUÇÃO...... R\$ 19.371,13 TOTAL DA GARANTIA...... R\$ 498.155,35

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 10-0775-0204587.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

Corretor:

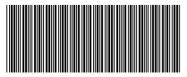
000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página





Controle de Segurança



Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicaçõe habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. suporte e das aplicações

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Seguro Garantia

Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

Proposta: 2259074

Controle Interno(Código Controle):942903241

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

Demonstrativo de Prêmio

,		
Importância Segurada	R\$	498.155,35
Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$	149,78
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$	149,77
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	299,55
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Condições de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Ѻ Carnê	Valor(R\$)				
1	11/02/2019	6080694	299,55				

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 04/02/2019

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigêr original para obtenção de prazo em			•
15/365	13%	195/365	· · · · · · · · · · · 73%· · ·
30/365	· · · · · · · · 20%· · · · · · · · ·	210/365	· · · · · · · · · · · 75%· · ·
45/365	· · · · · · · · 27%· · · · · · · · ·	225/365	· · · · · · · · · · · 78%· · ·



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

.
120/365
1
· · · · · · · · · · 135/365 · · · · · · · · · · · · · · 56%· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· · · · · · · · · · 150/365 · · · · · · · · · · · · · · 60%· · · · · · · · · · · · · · · 330/365 · · · · · · · · · · · · · 95%· · ·
· · · · · · · · · · 165/365 · · · · · · · · · · · · · 66%· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
············180/365 ··········· ····70%··· ············365/365 ·········· ··100% ··

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 Controvérsias:

- 16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
- I por arbitragem; ou
- II por medida de caráter judicial.
- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
- 16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definicões:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.
- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;
- 5. Disposições Gerais:



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

- 4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.
- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.
- 8. Ratificação:
- 8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas

															Igualme						erpetr		
															garanti								
						ntre To						COI	ilialo	Ola	garanti	iuo ii	iotiv	aua	poi	ลเบร	ue	COII	upçao
	ouuo	· · · · ·	<i>,</i> at 00	00	u.00 0				ogu.	uuo.	•												
															* * * * * *								
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * 1	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * 1	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	****	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * * * *	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * *
* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * *	*****	* * *	* * *	* * *	* * * :	* * * *	* * * *	* * * *	* * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * 1	* * * *	* * * *	* * * * *	* * * *	* * * *	* * *



Endosso: 10-0775-0229065 Referência: 10-0775-0204587

n conformidade com a cláusula 14 - documento nº 10-0775-0229065	inciso I, das C	Condições G	erais, esta	amos proced	lendo a dev	olução
ocal e Data		-				
JNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - L	JFC					
Nome: RG:						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROPLADO63 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na NOTA FISCAL nº 11399 da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, datada de 04/12/2019, no valor de R\$ 75.294,36 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro Reais e trinta e seis centavos), foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2019NE801634 e/ou o Contrato nº 43/2017.

Informo que os serviços se referem à medição nº ______.

No caso de obras:

DADOS DA

NOTA FISCAL

NO Caso de sei	viços com emprego de materiais	•						
foram efetivam	eclaro ainda que os materiais con ente aplicados nos serviços pres rança estão de acordo com os c	tados e que sei	ıs respectivos					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								
	Nº do Processo: 11541/16- 60	Vigência: 10/11/2	020					
DADOS DO CONTRATO	Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade							
DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	Banco: BRADESCO	Agência: 04545	Conta Corrente: 60000-8					

Período dos Serviços Prestados: 10 a 30/11/2019

Retenção (para verificação de penalidade): 00

Nome do Gestor/Fiscal do Contrato: Ana Cláudia Conceição Duran	SIAPE: 1477720
--	-----------------------

Vencimento (se houver):

Nº CEI:

Glosa (R\$): 00

Multa (R\$): 00

% de Glosa: 00

% de Multa: 00

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação e, no caso de obras, deve constar assinatura do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO).



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA CONCEICAO DURAN, Nutricionista, em 05/12/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador 1148932 e o código CRC B6E5910F.

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72 SEI nº 1148932

PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament - 1149105

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº do Contrato:

43/2017

Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

- A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?
 Sim
- 2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?
- 3. Constam os dados bancários da contratada?
- 4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal? Sim
- 5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?
- 6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:
- a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?

Não se aplica

- b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?
 Não se aplica
- c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social? N\u00e3o se aplica
- d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?
 Em parte
- e. Relatórios GFIP?

Não se aplica

- 7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:
- a. Folha de Pagamento, datada e assinada (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?*?
 Não se aplica
- b. Contracheques, datados e assinados (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?*?
 Não se aplica
- c. Vale-transporte?

Não se aplica

d. Vale-refeição?

Não se aplica

- * Caso conste outros comprovantes de pagamento, pode-se dispensar as assinaturas na folha de pagamento e contracheques.
- 7.1. Consta destaque na nota fiscal referente à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da NF ou

fatura de prestação de serviços (com cessão exclusiva de mão de obra) (Lei nº 8.212/91, art. 31 e IN nº 05/2017, Anexo XI, item 3, "f")?

Não se aplica

Observação: Não integram ou poderão ser deduzidas da Base de Cálculo (BC) da retenção de 11% (onze por cento) as parcelas que estiverem discriminadas na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, que correspondam (Lei nº 6.321/1976 e; artigos 121, 124 e 126, § 1º da IN RFB nº 971/2009):

- a) Ao custo da alimentação in natura fornecida pela contratada, de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica);
- b) Ao fornecimento de vale-transporte, de conformidade com a legislação própria;
- c) Aos valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, desde que comprovados.
- 8. No caso de obras (se previsto no Edital), constam:
- a) Relatório fotográfico?

Não se aplica

b) ART's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

c) Comprovante de entrega/utilização de EPI's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

d) Livro Diário de Obra?

Não se aplica

- 9. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?
- 9.1. No caso de obras, existe portaria de nomeação do fiscal da obra? Não se aplica
- 10. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

11. No caso de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta indicação do valor a ser provisionado e depositado na Conta-Depósito Vinculada, conforme percentuais estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017?

Não se aplica

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CONCEICAO DURAN**, **Nutricionista**, em 05/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1149105 e o código CRC 12CA19D0.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA REITORIA CAMPUS DE QUIXADÁ/DIRETORIA NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL

OFÍCIO 122/2019/QUIXADA/NASQ/DIRQUIXADA/REITORIA

Quixadá, 05 de dezembro de 2019.

À Senhora Kécia Maria Mendes Carneiro Coordenadora Coordenadoria de Contabilidade e Finanças Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica CEP 60020-181 Fortaleza. CE

Assunto: Solicitação de pagamento da Nota Fiscal nº 11.399

Senhora Késsia,

- 1. Tendo em vista que os serviços prestados no Refeitório do campus da UFC em Quixadá, no período de 10 a 30 de novembro de 2019, pela empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ: 04.228.626/0001-00, P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão eletrônico nº 49/2016, geraram a Nota Fiscal nº 11.399, no valor de R\$ 75.294,36 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro Reais e trinta e seis centavos), solicitamos as providências necessárias para pagamento da mesma (SEI nº 1148854, 1148861, 1148876)
- Informamos que de acordo com a tabela de avaliação de serviços prestados (SEI nº 1148178) no período informado anteriormente, não haverá desconto a ser aplicado no valor da nota fiscal, devendo ser pago o valor integral.
- 3. Solicitamos ainda que seja utilizado o empenho 2019NE801634 (SEI nº 1148799).

Atenciosamente,

Ana Cláudia Conceição Duran Nutricionista



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CONCEICAO DURAN**, **Nutricionista**, em 05/12/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1149127 e o código CRC 9000F1B6.

Av. José de Freitas Queiroz, 5003 - (88) 3411-9422 CEP 63902-580 - Quixadá/CE - http://ufc.br/

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72

SEI nº 1149127

PROPLAD061 Checklist de Liquidação de Despesa - 1151355

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Empresa Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

Consta memorando de solicitação de pagamento?
 Sim

2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?

Sim

3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?

- 4. Consta o documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento?
- 5. O documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?

Sim

5.1. No caso de obras, consta, além da assinatura do Gestor do Contrato, a do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO) (Manual de Gestão de Projetos, Obras, Manutenções e Serviços Gerais/UFC, item 5.1.4)?

Não se aplica

- 6. O Termo de Atesto de Recebimento (PROPLAD063) confere com:
- a) O valor da NF?

Sim

b) O número da NF?

Sim

c) O mês de competência?

Sim

d) O número da ordem de medição (no caso de obras)?

Não se aplica

7. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?

Sim

8. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?

Não

9. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?

Sim

- 10. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?
 Não
- 11. No caso de obras:
- a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?

Não se aplica

b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?

Não se aplica

c) Consta planilha de medição?

Não se aplica

d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9°, § 6° da IN RFB n° 1.436/2013):

Não se aplica

- 12. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação? Não se aplica
- 13. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

14. No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, consta PROPLAD144 - Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta Vinculada?
Não se aplica

Observações complementares:

-

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO**, **Contador**, em 05/12/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1151355** e o código CRC **736AAB86**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

Empresa Contratada: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nº do Contrato: 43/2017

Nota de Empenho: 2019NE801634

Fonte: 8100

Nota Fiscal: 11399

Valor Bruto: 75.294,36

Data da Emissão: 04/12/2019 Data do Ateste: 05/12/2019

Vencimento: 31/12/2019 Centro de Custos: 11/2019

Processo nº 23067.072430/2019-72

CLASSIFICAÇÃ(SIA	DED	%	CÓD. MUN.	CÓD. REC.	BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	339039 41	DDF001	5,85		6147	75.294,36	4.404,72
SITUAÇÃO:	DSP001	DDF001					
DOC. HAB.:	2019NP003380	DDR001					
NS:	2019NS020611	DGP001					
CGC/ CPF:	04.228.626/0001- 00	ENC001					
CEI:		VAL	R\$ 70.889,64				

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CONTA		CONTA	0 1 0 0 1 00 01
ATIVO:		CONTA CONTRATO:	0.1.2.3.1.02.01
CONTA	2 2 2 2 1 12 00	CONTA	2 1 2 1 1 04 00
VPD:	3.3.2.3.1.12.00	PASSIVO:	2.1.3.1.1.04.00



Documento assinado eletronicamente por TIBERIO CESAR QUEIROZ SAMPAIO, Contador, em 05/12/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1151357** e o código CRC **880F8383**.

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72 SEI nº 1151357



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.228.626/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial Data Final Detalhamento				
Data Illiciai	Data i illai	Detainamento		
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte		

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

_ SIAFI2019-TABAPOIO-CREDOR-ATUCREDOR (ATUALIZA CREDOR)__ 09/12/19 10:03 153045 M17163C1 USUARIO : WILTON VICTOR L-EXCLUSAO)

. 04228626000100

: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

TITULO REDUZIDO : ISM______
ENDERECO : MAJOR I.ADTOTT : USSU_____ MUNICIPIO : 1389 : 60870760 UF: CE : 130 PAIS TELEFONE SIMPLES: NAO OPTANTE NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ CONSORCIO: N PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N MOTIVO: ____ SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA DA SITUACAO : 01Jan19 DATA NOVA SITUACAO: 09Dez19 NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.228.626/0001-00**

Razão Social: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/04/2020 FGTS Validade: 16/12/2019 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 21/04/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/02/2020 Receita Municipal Validade: 31/12/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

Informações de Pagamento e Retenções					
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	2019NS020799/20800	Ordem de Pagamento:	2019OP007428		
Data da Ordem de Pagamento:	09/12/2019	DARF:	2019DF803117		
DAR:		GPS:			
Aceita ISS:	() Sim (X) Não	DOB035:			

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por WILTON VICTOR DE ALMEIDA AMARAL, Técnico em Contabilidade, em 09/12/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1155343 e o código CRC C2743BE7.

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72 SEI nº 1155343 SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

12/12/19 13:34 USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 09Dez19 TIPO OB: 11 NUMERO : 2019OB809468

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO : 237 AGENCIA : 0454 CONTA CORRENTE : 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2019NP003380 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP NUMERO BANCARIO : 006352409-0 PROCESSO : 23067.072430/2019-72

VALOR: 70.889,64

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 09/12/19 PAGAMENTO REF. NF 11399, ISM, PROCESSO 72430/19-72, PROC. ORIGINAL 11541/16-60

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

12/12/19 13:34 USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 09Dez19 NUMERO : 2019OB809468 UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA

STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 059.472.003-68 DATA: 09Dez19 HORA: 12:19
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 511.534.593-53 DATA: 09Dez19 HORA: 10:43

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 04267

NUMERO OPERACAO CODO DATA: 09Dez19 HORA: 12:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460201912092098093

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20190P007428

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181. Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br www.proplad.ufc.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Interessado(S): UFC; Divisão de Arquivo; (informar unidade de origem do processo).

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72

Considerando que o presente processo atingiu a finalidade pretendida, encaminha-se o feito à Divisão de Arquivo da PROPLAD para fins de arquivamento e gestão processual, objetivando futuras consultas. Ademais, informa-se que deve ser providenciada a sua anexação ao processo: 23067. 11541/16-60.

Atenciosamente,

nome do servidor unidade administrativa da UFC

Diretrizes:

- Informar devidamente, quando o destino for a anexação, em qual processo anexar, e quais o(s) documento(s) de referência utilizado(s), constante(s) na árvore do processo, caso exista, por meio do Botão SEI (inserir um link para processo ou documento no SEI!) disponível na barra de ferramentas do editor de texto do SEI;
- Certificar, quando o destino é a anexação, que o processo principal possui no SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) o status ATIVO;
- Em casos de processos que possuem como referência mais de um processo principal, informar no presente despacho em qual anexar e em qual ou quais relacionar;
- Processos que NÃO possuem referência a processos anteriores, informar no despacho apenas destinação a arquivamento;
- Verificar se todos os documentos do processo estão assinados e/ou autenticados;
- Verificar se o Processo foi concluído nas demais unidades, caso contrário, solicitar a conclusão antes do envio a essa Divisão de Arquivo.



Documento assinado eletronicamente por KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria, em 17/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao = do cumento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador **1165273** e o código CRC **6CF73DBF**.

Referência: Processo nº 23067.072430/2019-72 SEI nº 1165273